

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**EDEMILSON CANALE**, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, XV, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral da Associação, no dia 21 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Sobre o valor do salário dos funcionários e estagiário da AMAUC pagos a partir do mês de abril de 2018, incidirá o percentual de 1,56 % (um vírgula cinquenta e seis por cento), a título de revisão geral.

Parágrafo único. A revisão geral de que trata o *caput* deste artigo, corresponde a 100% (cem por cento) da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 2º O auxílio-alimentação concedido pelo *Ticket* Alimentação será reajustado no mesmo índice estabelecido no art. 1º, desta Resolução.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da AMAUC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 02 de abril de 2018.

**EDEMILSON CANALE**  
**Presidente**